

Quarta-feira, 3 de Setembro de 2008

Geórgia

P6_TA(2008)0396

Resolução do Parlamento Europeu, de 3 de Setembro de 2008, sobre a situação na Geórgia

(2009/C 295 E/08)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Geórgia, nomeadamente a sua Resolução de 26 de Outubro de 2006 sobre a situação na Ossétia do Sul ⁽¹⁾ e as suas Resoluções de 29 de Novembro de 2007 ⁽²⁾ e 5 de Junho de 2008 ⁽³⁾ sobre a situação na Geórgia,
- Tendo em conta a sua Resolução de 15 de Novembro de 2007 sobre o reforço da Política Europeia de Vizinhança (PEV) ⁽⁴⁾, e as suas Resoluções de 17 de Janeiro de 2008 sobre uma política comunitária mais eficaz para o Cáucaso Meridional ⁽⁵⁾ e sobre uma abordagem de política regional para o Mar Negro ⁽⁶⁾,
- Tendo em conta o Plano de Acção no âmbito da PEV adoptado com a Geórgia, que inclui um compromisso de cooperação para a resolução dos conflitos internos na Geórgia,
- Tendo em conta a Acção Comum do Conselho 2008/450/PESC, de 16 de Junho de 2008, relativa à contribuição da União Europeia para o processo de resolução do conflito na Geórgia/Ossétia do Sul ⁽⁷⁾ e as anteriores acções comuns do Conselho sobre este mesmo assunto,
- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre as relações UE-Rússia, e em particular a sua Resolução de 19 de Junho de 2008 sobre a Cimeira UE-Rússia de 26-27 de Junho de 2008 em Khanty-Mansiysk ⁽⁸⁾,
- Tendo em conta as Conclusões da reunião extraordinária do Conselho «Assuntos Gerais e Relações Externas», de 13 de Agosto de 2008, sobre a situação na Geórgia,
- Tendo em conta as Conclusões da reunião extraordinária do Conselho Europeu ⁽⁹⁾, realizada em Bruxelas, em 1 de Setembro de 2008,
- Tendo em conta as Resoluções S/RES/1781(2007) e S/RES/1808(2008) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que apoiam a integridade territorial da Geórgia e prorrogam o mandato da Missão de Observação das Nações Unidas na Geórgia (UNOMIG) até 15 de Outubro de 2008,
- Tendo em conta a Decisão n.º 861 do Conselho Permanente da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), de 19 de Agosto de 2008, sobre o aumento do número dos efectivos militares da missão da OSCE na Geórgia,
- Tendo em conta a Declaração da Cimeira de Bucareste da NATO, de 3 de Abril de 2008, e o resultado da reunião do Conselho da NATO de 19 de Agosto de 2008,
- Tendo em conta o n.º 4 do artigo 103.º do seu Regimento,

⁽¹⁾ JO C 313 E de 20.12.2006, p. 429.

⁽²⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2007)0572.

⁽³⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2008)0253.

⁽⁴⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2007)0538.

⁽⁵⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2008)0016.

⁽⁶⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2008)0017.

⁽⁷⁾ JO L 157 de 17.6.2008, p. 110.

⁽⁸⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2008)0309.

⁽⁹⁾ Conselho da União Europeia, documento n.º 12594/08.

Quarta-feira, 3 de Setembro de 2008

- A. Considerando que a UE continua empenhada em apoiar a independência, a soberania e a integridade territorial da Geórgia nas suas fronteiras internacionalmente reconhecidas,
- B. Considerando que a distribuição de passaportes russos a cidadãos na Ossétia do Sul e o apoio ao movimento separatista, bem como a intensificação das operações militares de separatistas contra aldeias com população da Geórgia, aumentaram as tensões na Ossétia do Sul, a que vêm juntar-se manobras militares russas a grande escala junto à fronteira com a Geórgia durante o mês de Julho de 2008,
- C. Considerando que, após várias semanas de tensão crescente e escaramuças entre as partes e provocações pelas forças separatistas da Ossétia do Sul, envolvendo ataques à bomba, confrontos mortais, tiroteios e bombardeamentos, que causaram a morte de muitos civis e feriram inúmeras pessoas, na noite de 7 para 8 de Agosto de 2008, o exército da Geórgia lançou um ataque surpresa de artilharia a Tskhinvali, seguido de uma operação terrestre, utilizando tanques e soldados com vista a reconquistar o controlo sobre a Ossétia do Sul,
- D. Considerando que a Rússia, após preparativos militares de longo prazo, reagiu imediatamente com um contra-ataque maciço, tendo enviado tanques e tropas do exército, bombardeado vários locais da Geórgia, nomeadamente a cidade de Gori, e bloqueado os portos georgianos do Mar Negro,
- E. Considerando que cerca de 158 000 pessoas foram desenraizadas pela crise e forçadas a abandonar os seus lares e devem ser agora ajudadas nos seus esforços para regressar; considerando que a presença de munições de fragmentação, engenhos por explodir e minas terrestres, bem como as ameaças e a falta de cooperação por parte da Rússia tornam qualquer regresso inseguro,
- F. Considerando que as acções militares russas causaram danos consideráveis às infra-estruturas da Geórgia e que é necessário prestar ajuda humanitária,
- G. Considerando que investigadores internacionais dos direitos humanos e analistas militares documentaram a utilização de munições de fragmentação pelas tropas russas na Geórgia, que deixaram milhares de engenhos por explodir nas zonas em conflito; considerando que a Geórgia admitiu igualmente ter utilizado bombas de fragmentação na Ossétia do Sul, na proximidade do túnel de Roki,
- H. Considerando que, em 12 de Agosto de 2008, os Presidentes da Geórgia e da Rússia se comprometeram a respeitar um acordo resultante dos esforços de mediação enviados pela UE no sentido de obter um cessar-fogo imediato, a retirada das tropas da Geórgia e da Rússia para as suas posições anteriores a 7 de Agosto de 2008 e a abertura de conversações internacionais com vista à criação a curto prazo de um mecanismo internacional para preparar uma solução pacífica e duradoura do conflito,
- I. Considerando que, em 19 de Agosto de 2008, a NATO suspendeu as relações regulares de alto nível com a Rússia, alegando que a acção militar russa fora «desproporcionada» e «incompatível com sua missão de manutenção da paz em algumas zonas da Geórgia» e que não era possível retomar o «curso normal das relações», enquanto as tropas russas permanecessem na Geórgia,
- J. Considerando que, em 22 de Agosto de 2008, a Rússia retirou tanques, artilharia e centenas de soldados das suas posições mais avançadas na Geórgia, mas continua a controlar o acesso à cidade portuária de Poti, no Sul da Abecásia, e que o Governo russo anunciou que manteria tropas num perímetro de segurança em torno da Ossétia do Sul, estabelecendo um certo número de pontos de controlo para os quais seriam destacadas tropas russas,
- K. Considerando que, em 25 de Agosto de 2008, a Câmara Alta do Parlamento da Rússia votou uma resolução na qual solicita ao Presidente que reconheça a independência das regiões separatistas da Abecásia e da Ossétia do Sul, e que, em 26 de Agosto de 2008, o Presidente Dmitry Medvedev reconheceu formalmente as duas regiões como Estados independentes,
- L. Considerando que este conflito está a ter implicações de grande alcance para a estabilidade e a segurança na região, superando em larga medida as relações directas entre todas as partes no conflito, com eventuais repercussões nas relações entre a UE e a Rússia, na PEV, na região do Mar Negro e não só,

Quarta-feira, 3 de Setembro de 2008

- M. Considerando que a UE deve manter a unidade política em resposta à crise na Geórgia e falar a uma só voz, em particular, no âmbito das suas relações com a Rússia; considerando que o processo rumo a uma solução pacífica e estável para os conflitos na Geórgia e no Cáucaso requererá uma revisão completa da PEV e um novo compromisso com toda a região, em cooperação com todas as organizações europeias e internacionais, nomeadamente a OSCE,
- N. Considerando que, na última semana, o Governo georgiano rompeu as relações diplomáticas com a Rússia e que a Federação Russa respondeu, fazendo o mesmo,
1. Considera que não é possível uma solução militar para os conflitos no Cáucaso e condena firmemente todos os que recorreram à força e à violência para mudar a situação nos territórios separatistas da Ossétia do Sul e na Abcásia;
 2. Solicita à Rússia que respeite a soberania e a integridade territorial da República da Geórgia e a inviolabilidade das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas e, consequentemente, condena firmemente o reconhecimento, por parte da Federação Russa, da independência das regiões separatistas da Ossétia do Sul e da Abecásia como sendo contrário ao direito internacional;
 3. Salaria que qualquer decisão sobre o estatuto final da Ossétia do Sul e da Abcásia deve ser subordinada ao cumprimento dos princípios básicos do direito internacional, nomeadamente a Acta Final da Conferência sobre Segurança e Cooperação na Europa de 1975 (Acta Final de Helsínquia) no que se refere, em particular, ao regresso dos refugiados e ao respeito da sua propriedade e às garantias e ao respeito dos direitos das minorias;
 4. Condena a resposta militar inaceitável e desproporcionada da Rússia e a sua profunda incursão no território da Geórgia, que constitui uma violação do direito internacional; salienta que não existem razões legítimas para a Rússia invadir e ocupar partes da Geórgia e ameaçar derrubar o governo de um país democrático;
 5. Deplora a perda de vidas humanas e os sofrimentos causados pela utilização indiscriminada da força por todas as partes no conflito;
 6. Manifesta a sua profunda preocupação perante as consequências das minas russas na actividade social e económica da Geórgia, em particular, a explosão, em 16 de Agosto de 2008, perto de Kaspi, de uma ponte ferroviária na principal ligação ferroviária entre Tbilisi e Poti e a explosão, em 24 de Agosto de 2008, perto de Gori, de um comboio que transportava petróleo bruto do Kazaquistão destinado a ser exportado através de Poti; salienta que ambas acções violaram o compromisso de cessar-fogo;
 7. Reitera a sua firme convicção relativamente ao princípio de que nenhum país terceiro pode vetar a decisão soberana de outro país de aderir a uma organização internacional ou a uma aliança nem tem o direito de desestabilizar um governo democraticamente eleito;
 8. Salaria que a parceria entre a Europa e a Rússia se deve basear no respeito das regras fundamentais da cooperação europeia, traduzidas não apenas em palavras mas também em acções;
 9. Louva a eficácia e a rapidez com que a Presidência da UE reagiu a este conflito, bem como a unidade demonstrada pelos Estados-Membros na mediação entre as duas partes para que pudesse ser assinado um plano de cessar-fogo; congratula-se, neste contexto com as conclusões da reunião extraordinária do acima mencionado Conselho Europeu;
 10. Exorta a Rússia a honrar todos os compromissos do acordo de cessar-fogo obtidos e assinados graças aos esforços diplomáticos, começando pela retirada total e imediata das suas tropas da Geórgia propriamente dita e a redução da sua presença militar na Ossétia do Sul e na Abecásia, bem como das forças russas de manutenção da paz em ambas as províncias antes do início do conflito; condena as pilhagens generalizadas perpetradas pelas forças russas de invasão e pelos mercenários que as acompanham;
 11. Exige que seja efectuado com urgência um inquérito internacional independente, a fim de apurar os factos e conferir uma maior clareza a certas alegações;

Quarta-feira, 3 de Setembro de 2008

12. Insta a Geórgia, que ratificou o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, e as autoridades russas a apoiarem e cooperarem plenamente com o Gabinete do Procurador-Geral do Tribunal Penal Internacional no que se refere à sua investigação sobre os acontecimentos trágicos e os ataques a civis que tiveram lugar durante o conflito, a fim de determinar as responsabilidades e levar os responsáveis a tribunal;
13. Insta as autoridades russas e georgianas a fornecerem todas as informações relativas às zonas em que as suas forças armadas lançaram bombas de fragmentação, a fim de possibilitar imediatamente o início das operações de desminagem e evitar novos acidentes de civis inocentes e facilitar o retorno em segurança das pessoas deslocadas;
14. Convida a UE, a NATO e os seus membros a utilizarem, com base numa posição comum, todos os meios possíveis para persuadir o Governo russo a respeitar o direito internacional, que é a condição necessária para desempenhar um papel responsável na comunidade internacional; recorda à Rússia a responsabilidade que lhe incumbe enquanto potência detentora do poder de veto nas Nações Unidas para a instauração de uma ordem mundial pacífica;
15. Convida o Conselho e a Comissão a reverem a sua política no que se refere à Rússia, caso esta não respeite os seus compromissos do acordo de cessar-fogo; apoia, conseqüentemente, a decisão do Conselho Europeu de adiar as negociações sobre o Acordo de Parceria e Cooperação com a Rússia, enquanto a Rússia não retirar as suas tropas para as posições anteriores a 7 de Agosto de 2008;
16. Solicita à Comissão que proponha meios de facilitar os processos de concessão de vistos e de readmissão em relação à Geórgia, com o mesmo alcance, pelo menos, que os relativos à Rússia;
17. Convida os Estados-Membros a reverem a concessão de vistos para actividades económicas na Ossétia do Sul e na Abecásia;
18. Condena firmemente as transferências forçadas de populações georgianas provenientes da Ossétia do Sul e solicita às autoridades de facto da Ossétia do Sul que garantam o regresso seguro da população civil deslocada, em conformidade com o direito humanitário internacional;
19. Congratula-se com as iniciativas adoptadas pela OSCE com vista a aumentar o número de observadores desarmados; solicita um novo reforço da missão da OSCE na Geórgia, com uma liberdade total de movimentos no conjunto do país, e exorta os Estados-Membros da UE a contribuírem para estes esforços;
20. Solicita que a UE contribua significativamente para o mecanismo internacional previsto para a solução do conflito e congratula-se, por conseguinte, com a decisão do Conselho Europeu de enviar uma missão de fiscalização PESD (Política Europeia de Segurança e de Defesa) que complemente as missões das Nações Unidas ou da OSCE e a solicitar um mandato às Nações Unidas para uma missão de paz ao abrigo da PESD;
21. Congratula-se com o apoio activo e contínuo da UE a todos os esforços internacionais tendentes a encontrar uma solução pacífica e duradoura para o conflito, nomeadamente o compromisso do Conselho de apoiar todos os esforços das Nações Unidas, da OSCE e outros para resolver o conflito; congratula-se, em particular, com a decisão de designar um Representante Especial da União Europeia para a crise na Geórgia;
22. Congratula-se com o pacote de ajuda humanitária de emergência de 6 milhões de euros colocado à disposição dos civis pela Comissão, que deverá ser apoiado por outros fundos, com base numa avaliação das necessidades no terreno; toma nota da necessidade urgente de uma ajuda à reconstrução pós-conflito;
23. Congratula-se com a decisão do Conselho no sentido de organizar uma conferência internacional de dadores para a reconstrução da Geórgia e insta o Conselho e a Comissão a estudarem a possibilidade de criar um plano ambicioso da UE para apoiar financeiramente a reconstrução das zonas da Geórgia afectadas pela guerra e garantir uma presença política da UE mais forte no país e em toda a região;
24. Insta todas as partes envolvidas no conflito a garantirem o pleno e livre acesso da assistência humanitária às vítimas, incluindo os refugiados e as pessoas deslocadas no interior do país;

Quarta-feira, 3 de Setembro de 2008

25. É de opinião que a procura de soluções para o conflito na Geórgia, bem como para os outros conflitos não resolvidos no Sul do Cáucaso, beneficiará de uma maior internacionalização dos mecanismos de resolução de conflitos; propõe, por conseguinte, que a UE convoque uma «Conferência Transcaucasiana para a Paz», como elemento-chave deste processo; considera que tal conferência deveria servir para debater as garantias internacionais no que se refere ao pleno respeito dos direitos civis e políticos e à promoção da democracia através do primado do direito; sublinha que esta conferência deveria igualmente constituir uma ocasião para ouvir os grupos da região do Cáucaso não representados ou silenciados;
26. Solicita ao Conselho e à Comissão que organizem uma conferência sobre a PEV, tornando-a mais adequada às necessidades dos nossos parceiros orientais, reforçando nomeadamente a presença da UE no Mar Negro, apoiem a proposta do Parlamento de um Espaço Económico Europeu «Mais» ou a proposta da Suécia e da Polónia de criar uma Parceria de Leste e acelerem sobretudo na Geórgia, Ucrânia e na República da Moldávia o estabelecimento de uma zona de comércio livre; entende que a liberalização da política de vistos da UE no que respeita a estes países deve ter em conta que nesta área foram concedidas à Rússia melhores condições do que aos outros países;
27. Salaria a interligação de um certo número de problemas na região do Cáucaso do Sul e a necessidade de uma solução global sob a forma de um pacto de estabilidade em que participem os principais intervenientes externos; sublinha a necessidade de reforçar a cooperação com os países vizinhos da região do Mar Negro mediante a criação de um mecanismo institucional e multilateral especial como uma União para o Mar Negro, e a organização de uma conferência internacional sobre a segurança e a cooperação na região do Cáucaso do Sul; convida, por conseguinte, a Comissão a apresentar uma proposta específica ao Parlamento e ao Conselho sobre a criação de um quadro multilateral para a região do Mar Negro, incluindo a Turquia e a Ucrânia; considera que os países vizinhos, como o Kazaquistão, deveriam ser envolvidos, no interesse da estabilidade e dos fluxos energéticos do conjunto da região;
28. Recorda que, na Cimeira de Bucareste, de 3 de Abril de 2008, a NATO concordou que a Geórgia se tornaria membro da Aliança;
29. Salaria a importância do papel da Geórgia na melhoria da segurança do abastecimento energético da UE, providenciando uma alternativa ao trânsito através da Rússia; considera crucial proteger eficazmente as infra-estruturas existentes como o oleoduto Baku-Tbilisi-Ceyhan e insta a Comissão a oferecer à Geórgia toda a assistência necessária para tal; espera da UE um forte compromisso político e orçamental para levar por diante o projecto do oleoduto Nabucco, reconhecido como um projecto prioritário da UE, que atravessará o território da Geórgia e representa a alternativa mais séria a projectos empreendidos em cooperação com a Rússia que poderão conduzir a uma crescente dependência económica e política dos Estados-Membros em relação à Rússia;
30. Solicita ao Conselho e à Comissão que prossigam os esforços com vista à elaboração da política energética comum da UE, tendo em conta a necessidade de diversificação das fontes de aprovisionamento;
31. É de opinião que a cooperação no Cáucaso do Sul não deveria basear-se nas zonas de influência exclusivas da UE e da Rússia (as chamadas «esferas de interesse»);
32. Considera que o papel da UE na actual crise evidencia a necessidade de um reforço da política europeia externa de defesa e de segurança e crê que o Tratado de Lisboa, incluindo a criação do lugar de Alto Representante, a cláusula de solidariedade e a política da UE em matéria de segurança energética constitui a via correcta para o fazer;
33. Sublinha a necessidade de salvaguardar a estabilidade na região do Cáucaso do Sul e convida os Governos da Arménia e do Azerbaijão a contribuírem para a realização deste objectivo e a respeitarem todos os seus compromissos internacionais;
34. Reafirma o princípio segundo o qual uma governação pluralista e democrática, com partidos da oposição que funcionem e o respeito dos direitos humanos e dos direitos cívicos, constitui a melhor garantia de estabilidade na região do Cáucaso do Sul;
35. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros, aos Presidentes e Parlamentos da Geórgia e da Federação da Rússia, à NATO, à OSCE e ao Conselho da Europa.